
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTAR: Resolve alterar a redação do ART. 2º DA LEI Nº 138/2002, DE 21 DE NOEMBRO DE 2002, adequando as diretrizes do Conselho Municipal de Educação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Resolve alterar a redação do Art. 2º da Lei 138/2002 de 21 de novembro de 2002, o qual passará a ter a seguinte redação, O Conselho Municipal de Educação de Senador Elói de Souza-RN compõe-se de 13 (treze) membros, sendo:

- 01 - De livre escolha do poder Executivo Municipal;
 - 03 - Dirigentes das escolas do Sistema Municipal de Ensino:
 - 01 - Representante das instituições de Ensino Infantil,
 - 01 - Representante das instituições de Ensino Fundamental,
 - 01 - Representante das instituições de ensino Médio do Município de Senador Elói de Souza-RN;
 - 03 - Membros indicados pela comunidade escolar:
 - 01 - Professor do ensino médio;
 - 01 - Representante de pais de aluno;
 - 01 - Representante dos estudantes.
 - 01 - Representante de livre escolha do legislativo Municipal;
 - 02 - Representantes das entidades religiosas;
 - 01 - Representante do SINTE-RN, núcleo Local;
 - 02 - Membros de livre escolha do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Senador Elói de Souza-RN;
- Art.2º** – Os casos omissos a esta Lei será regulamentada por meio de instrumentos posterior, salvo disposições em contrário.
- Art.3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:334218E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2017. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>